



**Coren<sup>PB</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

**DECISÃO COREN-PB N° 249, DE 29 DE JUNHO DE 2021.**

**Referenda sobre as inscrições remidas dos Profissionais de Enfermagem.**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (COREN/PB), em conjunto com a Conselheira Secretária em exercício da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei n° 5.905/1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia e,

**CONSIDERANDO** o que consta na Resolução COFEN N° 580/2018 que altera o anexo da Resolução COFEN n° 560/2017;

**CONSIDERANDO**, por fim, a deliberação dos conselheiros em sua 860ª Reunião Ordinária de Plenário, ocorrida em 29 de junho de 2021;


**DECIDEM:**


**Art. 1º** Referendar a inscrição remida dos profissionais de enfermagem abaixo relacionados:

INSCRIÇÃO REMIDA QI	
MARIA APARECIDA RIBEIRO DE MATOS PINTO	32979-IR
ROSIMERY CRUZ DE OLIVEIRA DANTAS	47407-IR
INSCRIÇÃO REMIDA QIII	
ANA LUCIA COSTA SANTOS	154428-IR
MARTA LUCIA DE OLIVEIRA SANTOS	78147-IR
ROSICLEIDE SANTOS DE MEDEIROS	110184-IR

**Art. 2º** Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

João Pessoa (PB), 29 de junho de 2021.

  
**RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO**  
COREN-PB n° 433212-ENF  
Presidente do COREN-PB

  
**JOÃO ORLANDO VENTURA DUARTE**  
COREN-PB n° 207269-ENF  
Secretária *ad-hoc* do COREN-PB